



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS**

ATA N° 7/2025 - DGIGR (11.04.01)

Nº do Protocolo: 23855.002997/2025-75

Parnaíba-PI, 30 de abril de 2025.

ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA

Ata da oitava Reunião do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h10, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), no município de Parnaíba-PI, foi realizada a oitava reunião do Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Estiveram presentes os Servidores: Prof.^a Mara Águida Porfírio Moura, Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos e presidente do CGD; Prof. Élido Santiago da Silva, substituindo a Prof.^a Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Prof. Silmar Silva Teixeira, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação e Prof. Jefferson Soares de Oliveira, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Compareceu também o funcionário administrativo terceirizado da Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR) Thiago Taboza de Souza Lima, secretário *ad hoc* da reunião. Estiveram ausentes os Servidores: Prof. Francisco Jander de Sousa Nogueira, Pró-Reitor de Extensão e Cultura e Prof. Dante Ponte de Brito, Assessor Especial do Reitor, sem justificativas para ausência. A reunião teve quatro pautas ordinárias

1) Apreciação do PROCESSO 23855.002160/2025-73: Aquisição de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): A reunião começou com a Prof.^a Mara Águida cumprimentando os presentes, ao qual passou a palavra ao relator, Prof. Silmar Silva, que esclareceu que o referido processo trata-se da criação de um banco de preços para futuras aquisições de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), não se tratando, portanto, de uma compra direta. Conforme exige as legislações, todas as aquisições de TIC precisam ser aprovados pelo CGD. Ainda assim, o Prof. Silmar Silva explica que o objetivo deste documento é a inexigibilidade de licitação para aquisições de TIC no período de 48 meses, dado o volume previsto das demandas. O Prof. Jefferson Soares questiona se esse período é muito extenso, ao que o Prof. Silmar Silva explica que, pelo volume das aquisições, um período mais extenso é o ideal, sendo um investimento para a universidade. A Prof.^a Mara Águida solicitou que as justificativas técnicas fossem inseridas dentro do processo e que se incluísse, na página 2, o hiperlink correspondente ao número do processo para acesso e consulta, considerando sua migração do SIPAC UFPI para o SIPAC UFDPar. Submetido à deliberação, o comitê aprovou, por unanimidade, o documento, que, dentro as informações orçamentárias da instituição, os materiais estão sendo adquiridos em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

2) Apreciação do PROCESSO 23855.010686/2024-55: Política de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação: A seguir, a Prof.^a Mara Águida discorreu brevemente sobre o documento, concedendo a palavra ao relator, Prof. Silmar Silva, que destacou que a referida política é necessária, visto a obrigatoriedade, além do que o Comitê somente pode ser criado com a aprovação da Política. A Prof.^a Mara Águida solicitou a correção da formatação no art. 8º para o alinhamento “Justificado” e, no art. 12º questionou se a expressão “TRISE” havia sido previamente explicada, que, após as verificações pelo Comitê, foi confirmada a explicação. O Prof. Silmar Silva questiona aos membros do CGD a respeito do e-mail de comunicação a ser utilizado (protic.dssi@ufdpar.edu.br) e se o mesmo está em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 60/2023, uma vez que o e-mail não detalha todas as hierarquias organizacionais exigidas. O Prof. Silmar Silva ponderou que a estrutura do e-mail visa ser prática e funcional, sugerindo ainda a ideia de ser um e-mail chamativo para a ideia de uma emergência cibernética. O Prof. Jefferson Soares e a presidente do CGD ressaltam que é necessário verificar junto a Resolução CONSUNI nº 60/2023. Após as deliberações, foi aprovado o e-mail como está no documento (protic.dssi@ufdpar.edu.br). A Prof.^a Mara Águida questiona se os Anexos que estão descritos no art. 28º estão no documento. Após a análise, foi verificado que os Anexos constam no referido documento. Colocado o documento em votação, foi aprovado, por unanimidade, o documento, e encaminha-se para as devidas apreciações no CONSUNI.

3) Apreciação do PROCESSO 23855.002027/2025-75: Diretrizes para Comitê de Ética em Inteligência Artificial: A Presidenta do CGD apresentou o documento e levantou questionamentos quanto ao órgão consultivo citado no art. 3º. O Prof. Silmar Silva esclarece que é o próprio Comitê de Ética em Inteligência Artificial. O Prof. Jefferson Soares ressalta que não é necessário incluir o órgão consultivo, já que o art. 1º deixa claro que está falando do Comitê de Ética em Inteligência Artificial. A alteração textual foi recusada pelos membros do CGD. O Prof. Silmar Silva pede a palavra e esclarece que, no Capítulo III – Da Construção do Comitê, a composição dos membros é composta por um membro titular e o seu suplente. A Prof.^a Mara Águida questionou o tratamento dos casos omissos, supracitado no art. 30º. O Prof. Silmar Silva que são casos não previstos no respectivo documento. O Prof. Jefferson Soares sugeriu retirar a menção ao CONSUNI como instância para casos omissos, já que ele atua como instância máxima de recursos de qualquer resolução. A mudança textual não foi aprovada. O Prof. Silmar Silva ressalta que, esse ano, a prioridade será a segurança da informação da UFDPar, sendo a primeira etapa a aprovação dessa política. Submetido à votação, foi ressaltado que existem detalhes que podem ser alterados, no entanto, o documento foi considerado coerente com a atual realidade da UFDPar, sendo aprovado, por unanimidade pelo CGD e encaminhado para apreciação no CONSUNI.

4) Elaboração do Calendário de Reuniões, Regimento Interno e Plano de Ação do Comitê de Governança Digital da UFDPar: A presidente do CGD informou que o Magnífico Reitor da UFDPar, Prof. João Paulo, solicitou a organização de um calendário formal para a

realização das reuniões. A presidente do CGD questiona a melhor data e horário a ser realizada as reuniões, ao tempo que sugeriu que as reuniões ordinárias fossem realizadas na primeira segunda-feira de cada mês, às 14h30, iniciando-se em 02 de junho, sendo a próxima reunião dia 02 de junho, e, em casos excepcionais, serão convocadas reuniões extraordinárias. Quanto ao Regimento Interno, a Prof.^a Mara Águida informou que a Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR) vai preparar uma minuta do Regimento do CGD, ao formular a Política de Governança da UFDPar, que, após análise no CGD, será encaminhada ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e, posteriormente, ao CONSUNI. O Prof. Silmar Silva concordou com as sugestões da Presidenta do CGD. A Prof.^a Mara Águida esclarece que a construção do plano de ação ocorrerá após a aprovação do Regimento Interno do CGD, sendo que a primeira proposta ficou para julho de 2025. O Prof. Simar Silva pede a palavra e informa que, em alguns órgãos, as políticas e normas que precisam ser encaminhadas a aprovação pelo CGD, são somente aprovados pelo Comitê, não sendo necessário encaminhar ao CONSUNI. Submetido à apreciação dos membros do CGD, foi aprovado por unanimidade. **5) Relatório da AMLAI 2024 - Base da dados do Plano de Dados da UFDPar:** A Prof.^a Mara Águida apresenta um resumo do Relatório da AMLAI 2024, destacando o item 4.1.2 do Relatório, que trata da Regularização das Bases em Atraso, informando que há o atraso das bases de dados previstos para abertura. Solicitou à PRO-REITOR(A) que, na condição do Pró-Reitor do setor, Prof. Silmar Silva, promova a regularização. O Prof. Silmar Silva informou que a regularização das bases de dados em atraso foi efetuada. Em consulta ao Portal de Dados Abertos da UFDPar e o Portal de Dados Abertos do Governo Federal, foi constatado que as bases estão atualizadas previamente, seguindo o Cronograma do Plano de Dados Abertos (PDA) da UFDPar. Em consulta ao Painel de Monitoramento de Dados Abertos do Governo Federal, ainda constavam três bases de dados em atraso, o que se deve que ao fato de que o Portal é atualizado mensalmente e, como as bases de dados foram regularizadas ainda no mês de abril de 2025, a regularização constará no painel somente em maio de 2025. O Prof. Silmar Silva ressalta que será feito o monitoramento para atualização constante e o não atraso das bases de dados. Ainda ressaltou que o servidor Isaias Ribeiro Gonçalves é o responsável por esse carregamento periódico. A Prof.^a Mara Águida relatou que a Reitoria recebeu ofício que posiciona a UFDPar como a terceira melhor Universidade do Brasil no ranking da Lei de Acesso à Informação (LAI), o que exige o redobramento dos esforços para manter tal posição. **EXTRAPAUTA 1: Participação do Responsável pela Governança de TIC no CGD:** O Prof. Silmar Silva apresentou que a PRO-REITOR(A) é a responsável pela Governança de TIC na instituição e sugeriu a participação no CGD o servidor Leonardo Costa e Silva, visto a importância do servidor saber o que está ocorrendo na Governança Digital na UFDPar. A Prof.^a Mara Águida coloca que o CGD possa fazer o convite ao servidor como convidado da reunião para que não se precise editar a portaria de composição dos membros. O Prof. Jefferson Soares questionou se qualquer pessoa tem pode participar das reuniões do CGD. A Prof.^a Mara Águida esclarece que a pessoa tem de ser convidada a participar da reunião, tendo que ser aprovada pelo CGD na reunião anterior a participação do convidado. Posto em votação, foi aprovado, por unanimidade, o envio do convite ao servidor Leonardo Costa e Silva, SIAPE 1564965, para participar das reuniões do CGD. Nada mais havendo a tratar, a Prof.^a Mara Águida deu por encerrada a reunião e, na qualidade de presidente do CGD, determinou que fosse lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada em conformidade pelos presentes, será assinada. Eu, Thiago Taboza de Souza Lima, na qualidade de Secretário *ad hoc*, a fiz escrever e subscrevi.

Parnaíba, 28 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:34)

ELIDO SANTIAGO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PREG (11.03)

Matrícula: ####863#6

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:52)

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPOPI (11.02)

Matrícula: ####893#3

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:06)

MARA AGUIDA PORFIRIO MOURA

DIRETOR(A) - TITULAR

DGIGR (11.04.01)

Matrícula: ####307#8

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:08)

SILMAR SILVA TEIXEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRO-REITOR(A) - TITULAR



ATA Nº 10/2025 - DGIGR (11.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 15:26)

MARA AGUIDA PORFIRIO MOURA

DIRETOR(A) - TITULAR

DGIGR (11.04.01)

Matrícula: ###307#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 05/05/2025 e o código de verificação: da2c0cdc9e